

AUTÓGRAFO DE COMPLEMENTAR LEI 260/2021.

.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021.

“Dispõe sobre extinção e alteração de nomenclatura de cargos constantes do anexo II do Quadro de Servidores do município de Nova Castilho, conforme especifica”.

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica extinto o cargo de Gestor do Fundo Municipal de saúde ref. 21 padrão A constante do anexo II do Quadro de Servidores do município de Nova Castilho, criado pela Lei Complementar Municipal nº. 184/2012 de 05 de abril de 2012.

**Art. 2º.** – Fica alterada a nomenclatura do cargo de Diretor do Setor de Saúde, constante do anexo II da lei Complementar 183/2012 de 05 de abril de 2012, para Diretor de Gestão da Saúde, alterando a referência de 21 para a 30 Padrão A.

**Art. 3º.** – Ficam acrescidas à nova nomenclatura do cargo de trata o artigo 2º desta Lei, a descrição sumaria e os requisitos para nomeação do extinto do Gestor do fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 15 de Janeiro de 2021

### **A Mesa**

**MAICON GARCIA PIROLA**  
Presidente

**ADRIANS MARIA SANTANA**  
1º Secretária

**WEMERSON LUIS SANT ANA**  
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

**ANGELO APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Diretor de Secretaria

